



OFÍCIO VEREADOR Nº 1195/2025

São Roque, 11 de setembro de 2025.

Prezada Senhora,

Solicitamos encarecidamente a atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) para as seguintes ruas:

- Travessa Maria Lurdes de Oliveira Nascimento, oficializada pela Lei 6.090, de 4 de setembro de 2025;
- Travessa das Saracuras, oficializada pela Lei 6.090, de 4 de setembro de 2025;
- Rua Maurício Silva Nunes, oficializada pela Lei 6.064, de 21 de julho de 2025;
- Rua José Timoteo Sobrinho;
- Rua Prof. Levy Vaz de Almeida;
- Travessa Naira dos Santos, oficializada pela Lei 6.095, de 9 de setembro de 2025

A inclusão das vias supracitadas no sistema oficial de endereçamento postal, ensejará as seguintes melhores, dentre outras:

- A adequada identificação de endereços para a entrega de correspondências e encomendas;
- A integração da rua aos sistemas públicos e privados que utilizam CEPs para cadastro, localização e serviços;
- A redução de inconsistências em serviços logísticos, comerciais e administrativos relacionados aos moradores e estabelecimentos da localidade.

Considerando a relevância da matéria para a organização urbana e o bem-estar dos munícipes, solicitamos prioridade na análise deste pedido e estamos à disposição para fornecer informações complementares.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza da especial atenção a ser dispensada a este documento, desde já agradecemos, renovando nossos protestos de estima.

Atenciosamente,

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
**(THIAGO NUNES)**  
Vereador

À Ilustríssima Senhora  
**GISELE MARTINES**  
MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP  
[spiacsaoroque@correios.com.br](mailto:spiacsaoroque@correios.com.br)

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### LEI 6.090

De 4 de setembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 71/2025 - L

De 14 de julho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6132/2025, de 13/8/2025

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PSD)

***Dá denominação de “Travessa Maria Lurdes de Oliveira Nascimento” e “Travessa das Saracuras” a vias localizadas no bairro do Carmo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa das Saracuras” a via localizada no bairro do Carmo com início no prolongamento da Estrada Roque D’Andretta, lado direito, distante 850 m da Estrada do Carmo, e término em propriedade particular.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 150 m de extensão e 4,80 m de largura.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Maria Lurdes de Oliveira Nascimento” a via localizada no bairro do Carmo com início na “Travessa das Saracuras”, lado direito, distante 112 m do prolongamento da Estrada Roque D’Andretta, e término em propriedade particular.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 215 m de extensão e 4,60 m de largura.

Art. 3º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 4 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 12/8/2025**

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.sp.gov.br/verificacao/>



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

**Anexo**  
**Lei 6.090/2025**



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/FFEC-D1CA-CD5B-8DE2> e informe o código FFEC-D1CA-CD5B-8DE2



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 6.064**

**De 21 de julho de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 65/2025 - L

De 18 de junho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6106/2025, de 2/7/2025

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes - PSD  
e Guilherme Araujo Nunes - PSD)

***Dá denominação de "Rua Maurício Silva Nunes" a via localizada no bairro Darcy Penteado, no distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maurício Silva Nunes" a via com início na Rotatória Rachel de Queiroz e término em propriedade particular, conforme projeto do loteamento Sítio Mawassu.

Parágrafo único. A via de que trata o "caput" conta com 51 m de extensão e 10 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/7/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 21 de julho de 2025, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 1º/7/2025**

1



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/80EB-3C1A-2BFB-4BFC>

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo  
Lei n.º 6.064/2025



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.tdoc.com.br/verificacao/B0EB-3C1A-2BFB-4BFC> e informe o código B0EB-3C1A-2BFB-4BFC



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

### **LEI 6.095**

**De 9 de setembro de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 81/2025 - L  
De 4 de agosto de 2025  
AUTÓGRAFO Nº 6140/2025, de 19/8/2025  
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PSB)

***Dá denominação de “Travessa Naira dos Santos” a via localizada no distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Naira dos Santos” a via com início na Estrada Lazaro de Oliveira Santos e término em propriedade particular, localizada no distrito de São João Novo.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 358,72 m de extensão e 5,50 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/9/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 9 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 19/8/2025**

1



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B26B-1FED-C821-AB5A>

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

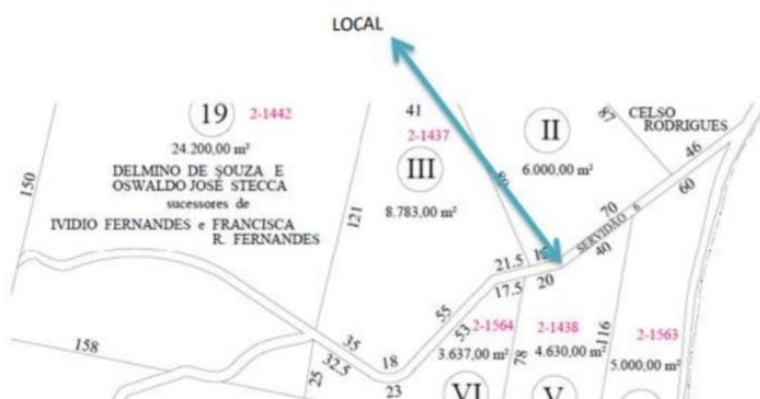


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### Anexo Lei 6.095/2025



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B26B-1FED-C821-AB5A> e informe o código B26B-1FED-C821-AB5A

